



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Serviços

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a Compra de MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA para atender a Secretaria Municipal de Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais para o tratamento da água utilizada em chafarizes, lagos artificiais e espelhos d'água é essencial para garantir a qualidade estética e a segurança ambiental das áreas de convivência. Esses ambientes exigem manutenção contínua para evitar proliferação de algas, odores indesejáveis, turbidez e presença de microrganismos que podem comprometer a aparência e gerar riscos sanitários.

Para o adequado funcionamento desses sistemas, são necessários insumos, além de reagentes para análise da água e produtos para correção de pH. A ausência desses materiais pode resultar em água turva, mau cheiro, proliferação de insetos, acúmulo de resíduos, danos ao sistema de bombeamento e deterioração da estrutura do chafariz ou lago. Além disso, a má qualidade da água compromete a experiência estética do espaço público, reduz a vida útil dos equipamentos e pode levar à necessidade de intervenções emergenciais mais onerosas.

Diante disso, justifica-se plenamente a aquisição dos materiais de tratamento, garantindo a manutenção adequada do chafariz, lago artificial e espelho d'água, preservando a qualidade visual, sanitária e operacional desses ambientes.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Serviços



Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Serviços

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLORO GRANULADO – BALDE 10KG	UN	15	R\$ 263,65	R\$ 3.954,75
2	ALGICIDA DE CHOQUE 1L	LT	30	R\$ 34,41	R\$ 1.032,30
3	LIMPA BORDA 1L	LT	10	R\$ 26,34	R\$ 263,40
4	BARRILHA LEVE CARBONATO DE SODIO – PCT 1KG	UN	40	R\$ 35,99	R\$ 1.439,60
5	SULFATO DE ALUMINIO – PCT 1KG	UN	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
6	PENEIRA PARA LIMPEZA DE PISCINA (CATA FOLHA) – TAM. APROX. 48cm X 30cm	UN	10	R\$ 45,75	R\$ 457,50
7	CABO DE ALUMINIO TELESCOPIO 3MT	UN	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
TOTAL					R\$ 8.817,55

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens comuns”.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Através deste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Serviços tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para a compra de MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

A compra direta permite aquisições rápidas e eficientes, reduzindo o tempo entre a identificação da necessidade e a entrega dos materiais, além de eliminar etapas administrativas demoradas, garantindo maior previsibilidade de prazos e custos. Justifica-se, portanto, a compra direta de materiais destinados ao tratamento da água do chafariz, lago artificial e espelho d’água do município, visto que esses ambientes exigem manutenção para assegurar conservação, qualidade visual e segurança sanitária.

Diante do exposto, a dispensa de licitação se apresenta como a melhor opção para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Serviços de forma profissional e eficiente, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a dispensa é permitida para



Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Serviços

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

contratações cujo valor não ultrapasse os limites definidos, o que visa simplificar o processo de aquisição e permitir uma gestão mais ágil e eficiente dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consideramos desde o início da contratação da empresa que os produtos sejam entregues de forma adequada até o fornecimento final do mesmo, o presente Termo de Referência propõe como solução a contratação de uma empresa, que será responsável pelo fornecimento dos MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA de acordo com o solicitado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

ATESTADO DE CAPACIDADE

6.2 Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (*tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste*



Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Serviços

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

edital), pertinente(s) e compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3 Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada.

8. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

A aquisição do objeto será TOTAL, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). As entregas dos materiais ocorrerão sem gerar ônus, no Almoxarifado Central, conforme endereço abaixo:

- Almoxarifado Central

Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 85 – Bairro Júlio Mesquita – Bragança Paulista – SP. De segunda a sexta das 07:00hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs exceto feriados.



Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Serviços

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

11.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens, intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.
- b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.
- c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1 O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e



Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Serviços

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.4 No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.7 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

12.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.10 Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação



Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Serviços

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) As atribuições para Gestor e Fiscal estão previstas e podem ser consultados no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Ficam designados como Gestor e Fiscal:

Gestor: André Eduardo Bozola de Souza Pinto – Secretário Municipal de Serviços

Fiscal: Larissa Borin – Chefe de Divisão

13. DO PAGAMENTO

13.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Serviços

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

13.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

13.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

13.5 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

13.6 Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

13.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.



Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Serviços

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Opta-se por lote, por se tratar de itens de mesma natureza. A divisão do objeto apenas por itens não implicaria em ampliação da competitividade, e o parcelamento não se mostra viável em função da logística de distribuição e controle.

b) Exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.817,55 (conforme valores indicados no item 02 deste documento).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Ficha: 602 - 3.3.90.30 04 122 0026 2106

Fonte: 01 Elemento: 3.3.90.30.99

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

17.2 Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

17.3 Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

17.4 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm



Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Serviços

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

17.5 Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.
<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

17.6 Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023
<https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 14 de novembro 2025

Priscila G. Dell Orti Santos
Aux. Administrativo

Larissa Borin
Chefe de Divisão

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Secretário Municipal de Serviços